



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supracitada RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede na Rua Veridiana, nº 228, Bairro Conjunto Residencial Estrela do Sul, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.178/0001-50.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------

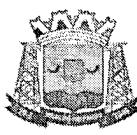
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

42	CARNE BOVINA – PATINHO (KG)	KG	750	NOSTRO BIFE	28,99	21.742,50
VALOR TOTAL						21.742,50

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.416.818/0001-22.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI PÉROLA (UNIDADE) PESO ENTRE 1 A 1,5 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE	UN	3500	CEASA	4,75	16.625,00
12	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº 6, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1000	CEASA	24,20	24.200,00
45	CARNE DE PEIXE – FILÉ DE SALMÃO (500G)	PCT	300	COSTA SUL	59,95	17.985,00
46	CARNE DE PEIXE – FILÉ DE TILÁPIA (800G)	PCT	750	BELLO	36,78	27.585,00
51	CENOURA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.	KG	2500	CEASA	4,80	12.000,00
67	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG)	KG	1500	AMIL	4,90	7.350,00
76	GELATINA EM PÓ - ABACAXI (CAIXA C/ 30 G)	CX	300	ATALAIA	1,10	330,00
77	GELATINA EM PÓ - MORANGO (CAIXA C/ 30 G)	CX	800	ATALAIA	1,10	880,00
78	GELATINA EM PÓ - UVA	CX	500	ATALAIA	1,10	550,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

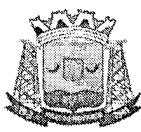
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizart



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	(CAIXA COM NO MÍNIMO 20 G)					
91	MAMÃO FORMOSA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE.	KG	3000	CEASA	5,85	17.550,00
94	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	6250	CEASA	3,00	18.750,00
98	MILHO VERDE – ESPIGA (BANDEJA DE 1 KG), DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO 04 ESPIGAS.	BANDE	1000	CEASA	9,88	9.880,00
107	PITAYA	KG	300	CEASA	15,75	4.725,00
113	REPOLHO VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 1000 A 1500G, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA	KG	1800	CEASA	6,49	11.682,00

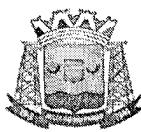
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.					
118	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA – SABOR MANGA	UN	1000	DAFRUTA	1,70	1.700,00
119	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA – SABOR PÊSSEGO	UN	800	DAFRUTA	1,40	1.120,00
120	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA – SABOR UVA	UN	800	DAFRUTA	1,40	1.120,00
141	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	6000	CEASA	7,90	47.400,00
VALOR TOTAL						221.432,00

Empresa: **LM BRASIL LTDA – ME**, com sede na Rua Alexandre Fleming, nº 381, Casa 05, Bairro Vila Bandeirante, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.981.991/0001-24.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	PCT	350	SALGADIN HOS CENTRO OESTE	6,55	2.292,50
16	ATUM RALADO EM ÓLEO - LATA 170 G	LATA	1000	PESCADOR	6,89	6.890,00
26	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA, SABOR LEITE 600G	PCT	1500	BELMA	6,29	9.435,00
37	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	200	SERENAT A DE AMOR	44,89	8.978,00
39	CAMOMILA (500G)	PCT	100	DONANA	25,99	2.599,00
58	COLORAU EM PÓ (500 G)	UN	600	DONANA	4,39	2.634,00
63	CREME DE LEITE (EMBALAGEM C/ 200 G)	UN	1500	ITALAC	2,91	4.365,00
69	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	KG	7000	PRIMOR	2,89	20.230,00
96	MILHO PARA PIPOCA AMARELO (PACOTE 500 G)	PCT	500	BONOMILHO	3,08	1.540,00
100	OLEO DE SOJA REFINADO	UN	6000	COAMO	5,19	31.140,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

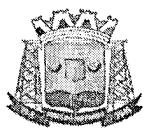
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

	(FRASCO 900 ML					
101	ORÉGANO (500G)	PCT	300	DONANA	16,49	4.947,00
102	OVO DE GALINHA	CARTE	2500	CAMVA	16,76	41.900,00
111	POLVILHO DOCE (500G)	PCT	250	LOPES	3,75	937,50
123	TEMPERO – CHIMICHURRI (500G)	PCT	300	KITANO	9,58	2.874,00
127	VINAGRE DE VINHO TINTO	UN	1000	TOSCANO	4,50	4.500,00
VALOR TOTAL						145.262,00

Empresa: UILLIAN MARQUES DA SILVA – ME, com sede na Rua Henrique Pereira Dias, nº 1589, Bairro Boa Vista, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.560.148/0001-37.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG	100	CEASA	4,90	490,00
3	ABÓBORA MADURA – PAULISTINHA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO CASCA FIRME, DE COLHEITA RECENTE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	CEASA	2,94	1.470,00
4	ABOBRINHA VERDE (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	600	CEASA	3,59	2.154,00
5	ACELGA (MAÇO) PESO	MAÇO	400	CEASA	7,40	2.960,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	ENTRE 400 A 600 G., DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME E GRANDE, FOLHAS FIRMES, C/ausência de sujidades, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO					
8	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100% STÉVIA	UN	40	ADOCIL	6,99	279,60
9	ALFACE CRESPA (UNIDADE) - COM CABEÇA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO PESANDO ENTRE 250G E 350G A UNIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE COLHEITA RECENTE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	UN	2000	CEASA	2,30	4.600,00
10	ALFACE MIMOSA (MAÇO)	UN	1000	CEASA	2,75	2.750,00
11	ALFACE ROXA (MAÇO)	UN	1000	CEASA	4,00	4.000,00
14	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	UN	200	NUTRITIVA	4,99	998,00
20	BANANA NANICA (KILO), DE	KG	6000	CEASA	4,00	24.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.					
21	BATATA DOCE SEM GLÚTEN TIPO CHIPS (PACOTE 45 G)	PCT	250	DOCE	7,00	1.750,00
22	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	6000	CEASA	5,79	34.740,00
23	BETERRABA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE	KG	900	CEASA	5,44	4.896,00
24	BISCOITO DE POLVILHO (PACOTE 100 G)	PCT	2000	KELEC	4,00	8.000,00
29	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA, SABOR COCO - 600 G	PCT	1500	DALLAS	5,89	8.835,00
31	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE (COM NO MÍNIMO 345G)	PCT	300	DALLAS	3,89	1.167,00
33	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE COM 400 G)	PCT	3000	DALLAS	3,50	10.500,00
38	BRÓCOLIS TIPO NINJA (UNIDADE) PESO MÉDIO DE 300	UN	2000	CEASA	7,00	14.000,00
40	CANELA EM PÓ (PACOTE 50G)	PCT	200	DONANA	4,40	880,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)	KG	1000	FRIBOI	18,99	18.990,00
43	CARNE BOVINA - PEIXINHO (KG)	KG	300	FRIBOI	25,95	7.785,00
50	CEBOLA NACIONAL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM	KG	2000	CEASA	6,64	13.280,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizan



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

	FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES.					
55	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E SALSA (MAÇO), OLHOS INTEIRAS COM TALO, GRAÚDAS SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 150G A 200G (SEM RAÍZES).	MAÇO	2500	CEASA	4,62	11.550,00
59	COUVE MANTEIGA (MAÇO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TALO VERDE OU ROXO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE	MAÇO	1000	CEASA	3,40	3.400,00
66	FARINHA DE KIBE – PACOTE COM 500 G	UN	500	DONANA	5,02	2.510,00
79	LARANJA PÉRA (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE	KG	2000	CEASA	3,80	7.600,00
80	LEITE CONDENSADO (C/ 395 G)	UN	900	CAMPOS DO JORDAO	4,24	3.816,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400 G)	UN	400	ITALAC	15,00	6.000,00
90	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	UN	400	SUAVIT	4,79	1.916,00
95	MILHO PARA CANJICA - BRANCO (PACOTE COM 500 G)	PCT	300	DONANA	5,80	1.740,00
99	MORANGO (BANDEJA DE 300	BANDE	500	CEASA	11,45	5.725,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	G) - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS COM 80 A 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO CLIMATIZADO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRESCO, FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES					
105	PÉRA ARGENTINA	KG	1500	CEASA	11,00	16.500,00
106	PIRULITO DURO SORTIDO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	800	FLOREST AL BABY	7,50	6.000,00
112	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA 400G	PCT	700	CAMIL	8,60	6.020,00
115	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR CAJÚ (FRASCO C/ 500 ML)	UN	300	DA FRUTA	3,80	1.140,00
116	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR MARACUJÁ (FRASCO C/ 500 ML)	UN	2000	DA FRUTA	3,89	7.780,00
117	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO C/ 500 ML)	UN	2000	DA FRUTA	4,24	8.480,00
125	TOMATE SALADA (KILO), DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	2000	CEASA	8,30	16.600,00
126	UVA NIAGARA (KG)	KG	500	CEASA	11,50	5.750,00
128	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO Nº 6, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO.	KG	3000	CEASA	24,00	72.000,00
129	ARROZ AGULINHA TIPO 1 -	PCT	6000	PRIMO	24,50	147.000,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

	POLIDO - (PACOTE 5KG)			PIATTO		
139	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	6000	CEASA	6,47	38.820,00
140	MELANCIA GRAÚDA (KILO), CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	18750	CEASA	2,99	56.062,50
VALOR TOTAL						594.934,10

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acrēscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) 15 de julho de 2024.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador



NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JPM COMERCIO
ATACADISTA E SERVICOS
LTDA:05129178000150

Assinado de forma digital por
JPM COMERCIO ATACADISTA E
SERVICOS LTDA:05129178000150
Dados: 2024.07.24 15:46:28
-04'00'

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ nº 05.129.178/0001-50

ORANJE DE
ALMEIDA:4034481
9191

Assinado de forma
digital por ORANJE DE
ALMEIDA:40344819191

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 22.416.818/0001-22

DJE
DISTRIBUID
ORA DE
ALIMENTOS
LTDA:22416
818000122

Assinado de
forma digital
por DJE
DISTRIBUIDOR
ADE
ALIMENTOS
LTDA:2241681
8000122

LM BRASIL
LTDA:269819910
00124

Assinado de forma digital
por LM BRASIL
LTDA:26981991000124
Dados: 2024.07.18 11:18:42
-04'00'

LM BRASIL LTDA – ME
CNPJ nº 26.981.991/0001-24

UILLIAN MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ nº 27.560.148/0001-37

gov.br
Documento assinado digitalmente
UILLIAN MARQUES DA SILVA
Data: 23/07/2024 19:45:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s). **Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** 034 PE 013 - 2024 ATA 4.pdf**Hash:** ce5619f1e259c7488fc406f25b8a2d42bc3086c49eae5b52fb3a88202d356d07**Data da validação:** 24/07/2024 16:52:55 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** ORANJE DE ALMEIDA**CPF:** ...448.191-****Nº de série de certificado emitente:** 0x839e93b852175129**Data da assinatura:** 16/07/2024 10:51:45 BRT

Assinatura aprovada.

**Informações da Assinatura:****Assinado por:** DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 22.416.818/0001-22**CPF do representante:** ...448.191-****Nº de série de certificado emitente:** 0x6ce6fea7bdae6777**Data da assinatura:** 16/07/2024 10:52:02 BRT

Assinatura aprovada.

**Informações da Assinatura:****Assinado por:** LM BRASIL LTDA**CNPJ:** 26.981.991/0001-24**CPF do representante:** ...913.801-****Nº de série de certificado emitente:** 0x21092401224d8762**Data da assinatura:** 18/07/2024 12:18:42 BRT

Assinatura aprovada.

**Informações da Assinatura:****Assinado por:** UILLIAN MARQUES DA SILVA**CPF:** ...434.161-****Nº de série de certificado emitente:** 0x13096df2615ae9e9**Data da assinatura:** 23/07/2024 19:45:54 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.129.178/0001-50
CPF do representante: ...603.851-**
Nº de série de certificado emitente: 0X56894C45071fdc39
Data da assinatura: 24/07/2024 16:46:28 BRT

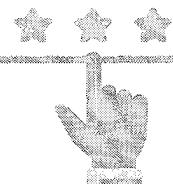


Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

Fale Conosco

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro do Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > Simples > Completo

> Relatório de Conformidade

> Informações do arquivo

> CN=ORANJE DE ALMEIDA:***448191**, OU=Certificado PF A1, OU=presencial, OU=28450960000172, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:22416818000122, OU=Certificado PJ A1, OU=presencial, OU=28450960000172, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=LM BRASIL LTDA:26981991000124, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=19943262000118, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR

> CN=UILLIAN MARQUES DA SILVA

> CN=JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:05129178000150, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07620257000195, L=CAMPO GRANDE, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR

[Download PDF](#)

[Expandir Elementos](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestão](#)